

IMÓVEL: Prédio nº21 da Rua Anes Dias, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lotes 03, 04 e 05, da quadra 07, medindo 24,17m de largura, por 24,50m de extensão, confrontando de um lado com o lote 02, do outro com o lote 06, ambos da mesma quadra, e da Fábrica de Massas e Biscoitos Esperança Ltda ou sucessores. -x-x

PROPRIETÁRIA: MAP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.313.653/0001-54. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a German Gil Garcia e sua mulher Adoracion Ruiz Unzue, conforme escritura de 27/08/1988, do 3º Distrito de Itaguaí/RJ, Livro 91, fls. 03/04, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 da matrícula 13.594, em 17/11/1994, e a construção averbada em 22/07/1971, sem data de habite-se, conforme aditado no AV-16 da citada matrícula, em 25/06/2018. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.504.614-9, CL nº04.998-1. Matrícula aberta aos 10/04/2019, por HSL.

AV - 1 - M - 28895 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-7 e AV-8 da matrícula 13.594, em 15/02/2001, que pelo Mandado expedido em 12/07/2000, pela 4ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 24/09/2000, extraído dos autos de execução fiscal nºI-0000001771/1995, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de MOINHO SANTA HELENA S/A, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$5.467,60**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 10/04/2019, por HSL.

AV - 2 - M - 28895 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-9 e AV-10 da matrícula 13.594, em 23/08/2004, que pelo Mandado expedido em 06/05/2003, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 26/05/2003, extraído dos autos de execução fiscal nº2002.120.004178-4, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de MOINHO SANTA HELENA S/A, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$2.598,78**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 10/04/2019, por HSL.

AV - 3 - M - 28895 - PENHORA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-14 da matrícula 13.594, em 17/08/2015, que pelo ofício nº0476/2015 expedido em 20/07/2015, pela 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, extraído dos autos nº0037100-39.2003.5.01.0031, ajuizada por **CLAUDIO MOISES DIAS** em face de: 1) **MAP COMÉRCIO E IND MED HOSPITALARES LTDA**; 2) **JORGE GARCIA LOMENHA**; 3) **PAULO ROBERTO GARCIA LOMENHA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$5.065,69**. Nomeado **PAULO ROBERTO GARCIA LOMENHA** depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 10/04/2019, por HSL.

AV - 4 - M - 28895 - CONSIGNAÇÃO: Conforme consta na certidão de ônus reais que serviu de base para a abertura desta matrícula, estão em trâmite perante o 4º Registro de Imóveis: i) cancelamento de penhora, ofício nº0519/2016, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, processo nº0037100-39.2003.5.01.0031. Averbação concluída aos 10/04/2019, por HSL.

AV - 5 - M - 28895 - CONSIGNAÇÃO: Fica consignado que o próximo ato de registro nesta matrícula deverá ser precedido da fusão dos lotes 03, 04 e 05, da quadra 07, objeto desta matrícula. Averbação concluída aos 10/04/2019, por HSL.

R - 6 - M - 28895 - PENHORA: Prenotação nº **35786**, aos **08/03/2019**. Pelo Mandado e ofício nº069/2019, expedidos em 12/11/2018 e 21/02/2019, respectivamente, pela 53ª Vara do Trabalho, desta cidade, capeando Auto de Penhora de 24/01/2019, extraídos dos autos de execução fiscal nº0001101-75.2011.5.01.0053, ajuizada por **MARCIO JOSE SILVA ROSA**, em face de: 1) DUNANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME; 2) PAULO ROBERTO GARCIA LOMENHA; 3) JORGE GARCIA LOMENHA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS9.860,44**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 10/04/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 27631 YSE.

AV - 7 - M - 28895 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **74750**, aos **20/10/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201803.1520.00468870-IA-740, processo nº05213368720074025101, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MAP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 57009 IIG.

R - 8 - M - 28895 - PENHORA: Prenotação nº **96695**, aos **14/05/2024**. Pelo Ofício nº510013088551, expedido em 29/04/2024, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Depósito de 13/07/2022, extraídos dos autos de execução fiscal nº0533441-09.2001.4.02.5101/RJ, ajuizada por **INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, em face de: 1) **MAP COM E IND DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**; 2) PAULO ROBERTO GARCIA LOMENHA; 3) JORGE GARCIA LOMENHA, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS46.969,72**. Nomeada ANDRÉA PAULA NUNES LOMENHA depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 24/05/2024, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 14954 GQS.

MATRÍCULA
28895

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0028895-36

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO